



DECRETO Nº 244, DE 14 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária:	8001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	22 - SAUDE BASICA	
Ação:	2.92 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
Despesa 245:	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38	R\$ 89.000,00

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta do excesso de arrecadação na fonte de recursos FR 1038 (1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38) - FR 0.1.52) no valor **R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Timbó Grande, em 14 de julho de 2022

Publicado do DOM/SC em:	21/07/22
Edição:	3922
Pág.:	2148
Responsável pela Publicação:	<i>Georgina</i>


ODAIR DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

www.timbogrande.sc.gov.br

Orgulho de Viver Aqui

	Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00	R\$ 50.000,00
--	---	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Timbó Grande, em 05 de julho de 2022

ODAIR DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

D. Sávio